

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Programa de Oportunidades e Cidadania (POC)

Considerando os Autos, vimos solicitar a retificação do Edital nº 009/2021 – Seas, conforme a seguir:

1. Quanto ao Item 1.2, Tabela “Descrição dos Lotes”:

- a) Onde se lê “Projeto Embaixadores da Paz”, leia-se: “Projeto Embaixadores da Paz”(Anexo II (b));
- b) Onde se lê “Projeto Trilharte” (Anexo III (c)), leia-se: “Projeto Trilharte” (Anexo II (c));
- c) Onde se lê R\$ 2.960.00,00, leia-se: R\$ 2.960.000,00

2. Quanto ao Item 6.2, substituir a Tabela 1, conforme a seguir:

TABELA 1		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Divulgação do Edital de Chamamento Público	13.09 a 12.10.2021
2	Envio das propostas pelas OSC's com plano de trabalho	13.10 a 27.10.2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	28.10 a 03.11.2021
4	Divulgação do resultado preliminar	04.11.2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05.11 a 08.11.2021
6	Divulgação das interposições dos recursos	09.11.2021
7	Interposição de contrarrazões	10.11 e 11.11.2021
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	12.11 a 15.11.2021
9	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões de Seleção	16.11.2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	17.11.2021
11	Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018)	18.11 a 30.11.2021

3. Quanto ao Item 13.2, onde se lê R\$ 2.960.00,00, leia-se: R\$ 2.960.000,00.

4. Quanto ao Item 12.1, substituir a Tabela 3, conforme a seguir:

TABELA 3



ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Apresentação e verificação dos requisitos da celebração	18.11 a 22.11.2021
2	Vistoria de funcionamento	19.11 a 22.11.2021
3	Vinculação orçamentária e financeira	23.11.2021
4	Emissão de parecer jurídico	24.11 a 26.11.2021
5	Formalização do instrumento e SACC	29.11.2021
6	Publicidade do instrumento	30.11.2021

5. Quanto ao Item 6.6.4, Tabela 2 :

a) Onde se lê no item **D** pontuação máxima = **1,5**, leia-se = **1,0**;

b) Onde se lê Pontuação Maxima Global = **15.0**, leia-se = **14.5**

6. Quanto ao Item 6.6.4, Tabela 2 :

a) Onde se lê “ Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS”, **leia-se** “Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Educação ou Assistência – CEBAS”.

7. Quanto ao Item 6.6.4, Eliminação da proposta:

b) Onde se lê “A atribuição de nota “zero” a quaisquer dos critérios descritos nos itens A,B,C ou E implicam eliminação da proposta”, **leia-se** “A atribuição de nota “zero” a quaisquer dos critérios descritos nos itens A,B,C ou E implicam eliminação da proposta, com exceção para o critério de certificação CEBAS, o qual será considerado somente para efeito de pontuação”.

Empós, remetem-se os autos à Assessoria Jurídica para publicação em Diário Oficial do Estado e divulgação no site e canais de comunicação da Seas considerados necessários.

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA ESTADUAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO